



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/2018

A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a Concorrência Pública nº 01/2018, cujo OBJETO é a Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, **nas campanhas previstas no “BRIEFING”**, Anexo VI que integra o Edital. Os itens retificados são os seguintes:

A) - Retifica-se, no corpo do Edital, o item 7 - “**ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**”, subitem 7.1, inciso I:

- I. *Não será aceito percentual de honorário superior a 15% (quinze por cento) e nem abaixo de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção;*

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. *Não será aceito percentual de honorário superior a 15% (quinze por cento) e nem abaixo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material;*

B) – Retifica-se, no Anexo 05 – MINUTA DO CONTRATO, o item 7 – “ **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO**”, subitem 7.1:

7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada por honorários de _____% (indicação por extenso), incidentes sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada por honorários de _____% (indicação por extenso), incidentes sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material.



C) – Retifica-se, no Anexo 03 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, o segundo parágrafo do texto:

Honorários de ____% (_____) sobre os custos externos de produção de serviços especiais;

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Honorários de ____% (_____) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material.

D) – No Anexo 05 – MINUTA DE CONTRATO, item 8 “**CLÁUSULA OITAVA – DESCONTO DE AGÊNCIA**”, fica **EXCLUÍDO** o subitem 8.2.

Ratificamos todos os demais termos do Edital e informamos que a **DATA DA SESSÃO PÚBLICA** fica mantida **para o dia 27/08/2018**, no horário originalmente previsto.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2018.

Euler Aparecido de Souza Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação